



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1024/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de Rua Anselmo Baltazar dos Santos, no Distrito de Guajirú, Município de Fortim/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Anselmo Baltazar dos Santos**, a via pública sem denominação oficial, que tem início na interseção com a Rua Nossa Senhora das Dores e se estende até encontrar a Rua Campestre, no distrito de Guajirú, no Município de Fortim.

Art. 2º. As fotos do local ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida rua.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de março de 2024.

Anselmo de Sousa Ferreira
ANSELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Anexos do Projeto de Lei nº 003/2024

Autoria: Kath Anne Meira da Silva Simonassi



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575